



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.203/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 51.341,94** (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01 - Atenção Básica

10.301.0015.2024 - Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO

3.1.90.11.0131 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.332,47

Fonte de Recurso 031

3.1.90.11.0141 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.009,47

Fonte de Recurso 014

Total de Fonte de Recurso 031 e 014:.....R\$ 51.341,94

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanco Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde**, exercício de **2019**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2423

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de julho de 2020.

08.241.30.2031 - Bloco de Proteção Social Básica-Serv. Conv. Fort. Vínculo
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2034 - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 - Bloco de Proteção Social Especial - CREAS
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 22.654,51
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica...R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2069 - Bloco de Proteção Social Básica- Fortalecimento de Vínculos - CREAS
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica...R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

Total de Fonte de Recurso 100.029:.....R\$ 124.654,51

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no Balanço **Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme delineado no **Anexo Único** desta Lei.

contrário.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.203/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

uso de suas atribuições legais,

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no



Diário Oficial

ANO IX Nº 2423

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de julho de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 51.341,94** (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01 - Atenção Básica

10.301.0015.2024 - Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO

3.1.90.11.0131 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.332,47

Fonte de Recurso 031

3.1.90.11.0141 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.009,47

Fonte de Recurso 014

Total de Fonte de Recurso 031 e 014:.....R\$ 51.341,94

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde**, exercício de **2019**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.204/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.122.125,00** (um milhão cento e vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proj./Ativ. 2.045 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES E ESTRADAS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 - Equipamentos e Material.....R\$ 1.122.125,00

Total de fonte de Recurso 0023:R\$ 1.122.125,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio MAPA nº 891115/2019**, celebrado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.